



PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Entidade: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA
Projeto: APAE VIVA – ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS
Período: JULHO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE UBATUBA**- CNPJ 65.511.156/0001-82, sediada à Rua Manoel da Cruz Barbosa nº 228 - Bairro Sumaré, Ubatuba, Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Candido Osvaldo de Moura**, portador(a) do CPF/MF nº 017.942.548-03, restando o recurso de saldo anterior no mês de **JULHO 2023** conforme demonstrado abaixo, em execução do Termo de Parceria nº 117/2019.



DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 2 (Estadual) – Código orçamentário	511.10.01.08.244.0017.2.034.335043.02.50002.88
Saldo anterior de recursos Estaduais	R\$ 62.005,82
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Estaduais repassados no exercício	R\$ 3.828,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 0,00
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 298,62
Despesas pagas com recursos Estaduais	R\$ 12.588,32
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 0,00
Valores de tarifas bancárias a ser devolvidos ao órgão	R\$ 0,00
Valores devolvidos ao órgão conessor	R\$ 1.637,11
Recursos Estaduais autorizados ao exercício seguinte	R\$ 55.181,23
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada, os valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; c) Não foram executadas todas as despesas conforme o cronograma de desembolso. d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas não possuem em seus originais carimbo de identificação contendo o tipo de repasse, o número do ajuste e o órgão/entidade repassador a que se referem, mostrando-se válidos, adequados e sem informações que conflitem com o declarado na prestação; e) As Notas fiscais de produto nº 2924 e 2925 da Empresa de Ônibus Pássaro Marrom SA, nos valores de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, não foram aceitas pois a despesa não está aprovada no plano de trabalho; f) A despesa com alimentação excedeu em R\$ 788,32 (setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) quanto ao aprovado no plano de trabalho; g) A entidade efetuou a devolução no valor de R\$ 1.637,11 (mil, seiscentos e trinta e sete reais e onze centavos) referente as despesas utilizadas indevidamente no mês de abril de 2023; h) A entidade possui um saldo de recurso público não utilizado de R\$ 55.181,23 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos); i) Os documentos fiscais são válidos.

CONCLUSÃO: Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **IRREGULAR**, a prestação de contas do mês de **JULHO DE 2023**, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, com relação às despesas realizadas as mesmas estão em conformidade com o informado na Prestação de contas (demonstrativos e peças contábeis) e com relação as despesas do período, a entidade cumpriu **PARCIALMENTE** o Cronograma de desembolso e Plano de Trabalho, restando saldo não utilizado de recurso público no valor de R\$ 55.181,23 (cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e vinte e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que justifique o saldo não utilizado e devolva os valores de R\$ 10.788,32 (dez mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) utilizados indevidamente nesse período.

Ubatuba, 18 de Setembro de 2023.



BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

Folha Nº	80	
Proc Nº	9067/23	
/ / 20	Rub	5



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de cálculos de rescisões	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X	Sem movimentação	
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros	X		
Demonstrativo de despesas com compras	X		
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira	X		
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL			X

81
Folia N° 9067/23
Proc N° 1/20 Rub 9

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Nota Fiscal de Serviço nº 004 - Iara Batista Borges Duarte	63	R\$ 750,00	Oficinas de artesanato – Ref. 06/2023	Sim
Nota Fiscal de Serviço nº 004 – Maria Eugenia Kuhn	65	R\$ 750,00	Oficinas de Dança– Ref. 06/2023	Sim
Nota fiscal de produto nº 2924 – Empresa de Ônibus Pássaro Marrom SA	67	R\$ 5.000,00	Fretamento de carro – Despesa não consta no plano de trabalho.	Não
Nota fiscal de produto nº 2925 – Empresa de Ônibus Pássaro Marrom SA	68	R\$ 5.000,00	Fretamento de carro – Despesa não consta no plano de trabalho.	Não
Nota fiscal de produto nº 039.177 – Tenda Atacado SA	70	R\$ 1.088,32	Alimentos – Excedeu em R\$ 788,32 quanto ao aprovado no plano de trabalho.	Não